

**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA.**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 10**

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro da 1972

Para conhecimento da Federação e devida execução publico o seguinte:

**1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Esta Presidência recebeu o ofício Circular nº 4, de 25.01.72, do Diretor da Diretoria do Pessoal do MEC, cujo teor transcrevemos na íntegra.

"Em cumprimento ao que determina a Lei nº 3164, de 25.01.57 e Decreto nº 45807, de 14.04.59, encareço a V.Sa. as necessárias providências no sentido de que em todo o pedido de exoneração formulado por servidor deste Ministério, principalmente, nos casos de opção por acumulação ilícita, sujam os processos devidamente instruídos com a seguinte documentação:

- a) requerimento do interessado, dirigido a S. Exa. o Sr. Presidente da República, pedindo exoneração do cargo.
- b) Declaração firmada de próprio punho do servidor, sobre os bens a valores de que seja, possuidor;
- c) Declaração oficial de que não é devedor da Fazenda Pública; e
- d) Declaração oficial de que não responde a processo administrativo.

\* Esta Presidência recebeu o OF/GM/BSB/CIRCULAR 164, de 26.01.72 do Chefe de Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, no seguinte teor:

"No sentido de racionalizar a transmissão das comunicações sobre autorizações para afastamento do País, levamos ao conhecimento de V.Sa, que, a partir de 10 de fevereiro próximo passaremos a utilizar no referido serviço despachos simplificados, reduzidos ao absolutamente essencial.

Deste modo, e para exemplificar, o telegrama, telex ou retemec será transmitido a partir da mencionada data, do modo que se segue:

Afastamento professor fulano de tal, D.O. ...."

W. Normando - Chefe de Gabinete.

**2ª PARTE - ENSINO**

**\*MATRÍCULAS DE ALUNOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR**

Para conhecimento de todas as Unidades desta Federação e rigorosa observância, transcreve-se o telegrama abaixo:

"CONSIDERANDO GRANDE NÚMERO ESTUDANTES CLASSIFICADOS VESTIBULAR SEM CONCLUSÃO CICLO COLEGIAL, LEMBRO V.MAG. NECESSIDADE RIGOROSA OBSERVÂNCIA DISPOSTO PARÁGRAFO SEGUNDO, ARTIGO QUARTO, DECRETO 68908 PUBLICADO D.O. 14 DE JULHO 1971 SEGUINTE TERMOS: "A PROVA DE ESCOLARIZAÇÃO DE GRAU MÉDIO A JUÍZO DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PODERÁ SER APRESENTADA ATÉ A DATA FIXADA PARA A MATRÍCULA, CONSIDERANDO-SE NULA PARA TODOS OS EFEITOS A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO QUANDO ASSIM NÃO OCORRER" SDS NEWTON SUCUPIRA - DIRETOR DAU".

**\* A EEAP VAI ENTREGAR CERTIFICADOS DE AUXILIAR - CURRÍCULO EXPERIMENTAL**

A EEAP vai entregar certificados do Curso de Auxiliar Currículo Experimental a 31 alunos concludentes do ano letivo de 1971.

A solenidade terá lugar a 9 de fevereiro próximo, às 17 horas no

Auditório do Instituto Benjamin Constant, Av. Pasteur, 350

A turma, que teve como oradora a aluna Regina Coeli Ramos Alves, está assim constituída:

Ana. Maria da Silva	Irandy Santos de Brito .
Angela Maria Pereira Silva	José Roberto Rego Brun
Carlos Alberto Monteiro	Jurema Lúcia Campos Chagas
Carlos Eugênio Marques	Leíze dos Santos
Carmencita Reis Maria	Amanda Soares Pennaforte
Cecília Maria Cortes de Araújo	Maria da Conceição M. de Oliveira
Claudielina dos Santos Pfaff	Maria José Silva
Donice Rodrigues	Maria Neuza Cavalcanti
Edina Silva Carvalho	Maria da Paz Silva
Edna da Conceição Camilo	Regina Coeli Ramos Alves

Edna Maria Santos  
Eloisa Rosa do Nascimento  
Eny Ribeiro  
Geisa Côrtes Soares  
Geny Lusía da Silva  
Vicente Rabello Netto

Rosa Emira de Lima,  
Tânia Luiza Alô  
Tânia Mara Menezes Vieira,  
Vera Lúcia da Costa  
Vera Lúcia da Silva

### **3ª PARTE - PESSOAL**

#### **PORTARIAS MINISTERIAIS**

\* O D.º de 1.02.72 publicou a Portaria. Nº 43 BSB, de 28 de janeiro de 1972, do Ministro de Estado da Educação e Cultura aposentando Sebastião de Oliveira Ramos, matrícula nº 2.213.909 no cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303, nível 7-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Secretaria de Estado.

\* O D.O de 1.02.72 publicou a Portaria nº 55 BSB, de 26 de janeiro de 1972, do Ministro de Estado da Educação e Cultura concede aposentadoria a Hercília da Fonseca Ribeiro, matrícula nº 1.160.749, no cargo de Oficial de Administração Código AF-201, nível 12-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Secretaria de Estado.

\* O D.O. de 1.02.72 publicou a Portaria. Nº 69 BSB, de 28 de janeiro de 1972, do Ministro de Estado da Educação e Cultura, aposentando Manoel Herculano Chaves, matrícula nº 1.082.653, no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Secretaria de Estado.

#### **PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA**

\* Nº 018, de 31.01.72, designando Maria Irene Brollo para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ensino e Pesquisa.

\* Nº 019, de 31.01.72, designando o Prof. Titular João Monteiro de Carvalho, Membro do Conselho Federativo para, sem prejuízo de suas atribuições, presidir a Comissão Supervisora do Ensino e Pesquisa.

\* Nº 020, de 31.01.72, tornando sem efeito a Portaria nº 44, de 25.05.71.

\* Nº 020, de 31.01.72, designando o Prof. Vicente Marques de Souza Neto, Assessor de Relações Públicas para responder pela Secretaria Geral desta Presidência, durante o período de férias do titular do cargo, Major Alvaro Velloso dos Santos.

\* Nº 021-A, de 01.02.72, dispensando a pedido, o Assessor Jocelyn Veiga, do Cargo em Comissão de Subdiretor Administrativo.

\* Nº 021-B, de 01.02.72, transferindo Jocelyn Veiga da lotação da Administração Central para a da EMCRJ.

\* Nº 021-C, de 01.02.72, designando o oficial de Administração, 12-A Odette Branco Machado para exercer o cargo em Comissão de Subdiretor Administrativo.

\* Nº 022, de 03.02.72, designando Maria Irene Bróllo, Coordenadora de Ensino e Pesquisa, desta Federação, para Secretária da Comissão de que trata a Portaria nº 006, de 18.01.72.

### **4ª PARTE - ADMINISTRAÇÃO**

#### **REUNIÃO DO CONSELHO FEDERATIVO**

\* Em reunião realizada a 27 de janeiro de 1972, o Conselho Federativo da FEFIEG aprovou minuta de Convênio de Cooperação Assistencial e Didática a ser realizada entre a Divisão Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde e esta Federação, regulando o funcionamento de um ambulatório de saúde mental do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle.

\*Aprovou as taxas a serem cobradas no corrente exercício:

a) matrícula ou renovação-	Cr\$ 100,00
b) matrícula em virtude de transferência de outra Escola	Cr\$ 120,00
c) Certidões de cursos realizados	Cr\$ 120,00

d) Declaração para abono de faltas	Cr\$ 6,00
e) Declarações simples	Cr\$ 20,00
f) certidões e declarações de currículo -----	Cr\$ 40,00
g) inscrição para concursos de docência livre ---	Cr\$ 210,00
h) Diploma de Docentes livres -----	Cr\$ 240,00
i) Revisões de provas -----	Cr\$ 10,00
j) Pedido de segunda chamada -----	Cr\$ 10,00

Obs - A taxa da revisão de prova será restituída ao aluno quando tiver procedência a reclamação.

\* Quanto a fixação do valor mensal a ser distribuído aos bolsistas, por ser a matéria complexa devido às peculiaridades das diversas unidades ficou para ser discutida em outra ocasião.

\* Resolveu criar a função de Assessor do Diretor, em cada Unidade da Federação.

\* Resolveu que o mandato dos membros da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa, seja fixada em dois anos, e que os membros da mesma, que faltarem, sem justa causa, a três sessões sucessivas ou a, seis no período de doze meses perderão o mandato.

\* Ficou finalmente resolvido que os Auxiliares de Ensino, de todas as Escolas serão obrigados ao seguinte regime de trabalho:

Os de 12 horas semanais:

Em três dias da semana, 4 horas diárias.

Os de 24 horas semanais:

Diariamente, 4 horas, em turno completo (6 dias na semana) ou

Diariamente, 5 horas, em turno completo (5 dias na semana).

#### \* REGIMENTO INTERNO - RECOMENDAÇÃO

A Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa está recebendo projetos dos Regimentos das Unidades Congregadas para posterior aprovação pelo Conselho Federativo, conforme determina o Regimento Unificado.

Até a data da Edição deste BS, apenas a EMCRJ, a ECN e o IVL, remeteram seus projetos de Regimento.

Esta Presidência recomenda urgência na remessa do citado Regimento às Escolas que ainda não cumpriram esta determinação regimental.

#### OFÍCIOS EXPEDIDOS

\* SG/nº 016/72 - apresentando ao Presidente do II Tribunal de Juri a funcionária Zenir Bombazar, da EMCRJ, que deverá funcionar como jurado durante o mês de fevereiro.

#### 5ª PARTE - NOTICIÁRIO

\* O Instituto Hahnemanniano do Brasil inaugurará, dia 5 de fevereiro, as 10,30 hs, na Praça Tobias Barreto, Vila Isabel, monumento, ao fundador da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Professor Licínio Athanzio Cardoso e mais 4 ilustres médicos homeopatas, professores da mesma Escola: Joaquim Duarte Murtinho, Francisco de Menezes Dias da Cruz, José Emigdio Rodrigues Galhardo e Sylvio Braga e Costa. Para essa solenidade foram convidados todos os Diretores das Unidades Congregadas e os Professores da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

\* A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. (ADESG) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) realizarão, dia 7 de fevereiro de 1972, as 18,00 hs, no Auditório do Ministério da Fazenda, solenidade de encerramento do "Seminário sobre Universidade e Empresa", ocasião em que será feito o lançamento do livro "Integração Universidade-Indústria Hoje", que reúne as palestras proferidas durante o referido Seminário.

#### 6ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA

"Ao dispensar, a pedido, Jocelyn Veiga das funções de Subdiretor Administrativo apraz-me manifestar de público o meu elogio e os meus agradecimentos a esse funcionário que durante 4 anos serviu sob minha direção direta, primeiro na EMCRJ a depois na Administração Central, durante longo tempo tendo manifestado nessas funções suas qualidades de exemplar funcionário, leal, competente e dedicado, daí determino que esta referência elogiosa conste de seus assentamentos

(a) Alberto Soares de Meirelles

Presidente

Confere com o original

Vicente Marques – Secretário Geral em Exercício